



ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



A LIBERDADE
MODA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

QUADRO QIIIB – RELATÓRIOS DE IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE SALVAGUARDA DOS BENS REGISTRADOS

A. INTRODUÇÃO

Este material pretende elucidar alguns dos principais conceitos acerca do Plano de Salvaguarda dos Bens Imateriais, seus fundamentos, eixos estruturadores, e metodologias para a produção do Relatório Documental do Programa ICMS Patrimônio Cultural, voltado ao **Quadro IIIB - Relatórios de Implementação e Execução do Plano de Salvaguarda dos Bens Registrados na Esfera Municipal**, conforme diretrizes da Portaria IEPHA Nº 47/2023, exercício 2025 e subsequentes.

O conteúdo deste material tem como foco a disponibilização de um documento modelo para que os gestores dos municípios participantes do Programa ICMS Patrimônio Cultural o utilizem como instrumento de referência para a elaboração das suas pastas documentais, tendo em vista o fortalecimento das políticas públicas municipais.

B. CONCEITUALIZAÇÃO

O plano de salvaguarda é o instrumento que organiza um conjunto de ações a serem realizadas em um espaço de tempo limitado. Ele se desenvolve para atender a diretrizes norteadoras da salvaguarda, com ações adaptadas a cada realidade, devendo ser constantemente avaliado e reorientado.

Os planos de salvaguarda devem ser elaborados a partir da mobilização dos grupos detentores, de forma compartilhada. Deve estar presente a perspectiva participativa que norteia toda a instrução do processo de Registro. Nesse sentido, as mesmas ferramentas e instrumentos (fóruns de escuta, consultas públicas, seminários, inventários participativos, grupos focais, *design thinking*, mapas de percepção etc.) utilizados durante a pesquisa sobre o bem cultural devem ser também utilizados do acompanhamento da salvaguarda.

O Setor de patrimônio deve elaborar um plano de salvaguarda do bem cultural juntamente com seu grupo detentor, buscando contemplar as seguintes diretrizes fundamentais:

- Apoio às condições de produção, reprodução e consumo;

IEPHA – MG

Praça da Liberdade, 470 | Funcionários
Belo Horizonte | MG | Brasil | 30140-010
31 3235-2800 | iepha.mg.gov.br



A LIBERDADE
MODA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



A LIBERDADE
MORA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

- Transmissão dos saberes e valorização dos detentores;
- Promoção e difusão de conteúdos sobre o bem cultural em diferentes suportes e mídias;
- Fortalecimento da base social dos bens culturais por meio de gestão que viabilize o protagonismo dos detentores.

No âmbito do programa ICMS, o requisito para o início da implementação do Plano de Salvaguarda de um bem cultural é que ele esteja inscrito em um dos 4 Livros de Registro de Bens Imateriais do município. A partir deste último ato administrativo, inicia-se formalmente a fase de implementação e acompanhamento do plano de salvaguarda. Muito embora, a titulação do bem por meio da instrução técnica de um processo de Registro já se configura a primeira ação de salvaguarda realizada pelo poder público.

O conceito de salvaguarda, bastante difundido pela convenção para salvaguarda da UNESCO, do ano de 2003, embora genérico, traz claramente as linhas de atuação que definem o caminho a ser seguido pelas políticas públicas a serem implementadas para o patrimônio imaterial.

(...) entende-se por “salvaguarda” as medidas que visam garantir a viabilidade do patrimônio cultural imaterial, tais como a identificação, a documentação, a investigação, a preservação, a proteção, a promoção, a valorização, a transmissão – essencialmente por meio da educação formal e não formal – e revitalização deste patrimônio em seus diversos aspectos. (Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Imaterial/UNESCO - 2003)

Os principais objetivos da salvaguarda são:

- Assegurar as condições de produção e reprodução dos bens culturais;
- Garantir a transmissão dos saberes;
- Valorizar os grupos detentores;
- Aumentar a participação ativa da comunidade na formulação, realização e acompanhamento das políticas de proteção;
- Mediar e atuar em gestão compartilhada entre os agentes públicos, os detentores do bem e a sociedade civil.

Outro ponto importante é a Gestão Compartilhada é um modelo de gestão que, em contraposição ao modelo de gestão centralizada, é realizado em conjunto por diferentes atores, órgãos e instituições com vistas a atingir metas e objetivos comuns, a partir de estratégias de cooperação e do engajamento dos diversos entes nos processos de tomada de decisão, planejamento de ações, solução de problemas, análise e avaliação de resultados.

IEPHA – MG

Praça da Liberdade, 470 | Funcionários
Belo Horizonte | MG | Brasil | 30140-010
31 3235-2800 | iepha.mg.gov.br



A LIBERDADE
MORA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



A LIBERDADE
MODERA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO

MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

A mobilização da comunidade detentora do bem e a gestão compartilhada da salvaguarda dos bens imateriais são, portanto, fundamentos e pressupostos básicos para a atuação do agente público do patrimônio cultural.

C. EIXOS ESTRUTURADORES DA SALVAGUARDA

O conjunto de ações a serem propostas é bastante variado e se organiza em torno de eixos estruturantes. Os quatro eixos trabalhados pela Gerência de Patrimônio Cultural Imaterial – GPCI do IEPHA são:

Transmissão da tradição e Valorização, como por exemplo:

- Premiações e concursos;
- Produção de etiquetas e de selos para produtos comercializados, com destaque para o título de patrimônio cultural;
- Manutenção de escolas e realização de oficinas e cursos ministrados pelos mestres e detentores dos saberes.

Gestão participativa e Sustentabilidade, como por exemplo:

- Reuniões de planejamento com os grupos detentores;
- Realização de convênios e contratos com grupos detentores;
- Realização de fóruns de discussão e de encontros de detentores;
- Apoio jurídico e contábil aos grupos detentores (mediação para Termos de Ajuste de Conduta, regularização contábil, direitos coletivos e propriedade intelectual);
- Capacitação da equipe técnica e dos detentores em cursos e seminários sobre políticas para o patrimônio cultural;
- Realização de inventários participativos, mapeamentos e pesquisas.

Apoio e Fomento, como por exemplo:

- Aquisição de matérias-primas, insumos, equipamentos, instrumentos, uniformes e indumentárias necessários à recriação do bem cultural;
- Manutenção de sedes;
- Ocupação e adequação do espaço físico tais como centro de referência e museus;
- Apoio à participação dos detentores em feiras, exposições e encontros;
- Viabilizar pontos de venda, ampliar mercado.





ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



A LIBERDADE
MORA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Promoção e Difusão, como por exemplo:

- Produção e distribuição de publicações impressas (livros, revistas, catálogos, cartazes, *folders*) e audiovisuais (CD, DVD, *sites*) sobre o bem cultural;
- Realização de exposições e mostras;
- Aquisição de equipamentos, constituição e conservação de acervos diversos;
- Ações de educação para o patrimônio com diferentes públicos (oficinas, aulas, visitas guiadas, mapas mentais, palestras).

Cada Setor de Patrimônio poderá desenvolver seus próprios eixos de salvaguarda. Os eixos de atuação são estruturadores dos planos de salvaguarda, a fim de se criar disposições objetivas e duradouras para a gestão dos bens imateriais.

Mesmo que nem sempre todos os eixos sejam contemplados num ano de ação e preservação, ainda assim, eles serão norteadores para a melhor condução e reorientação técnica desses planos, tornando-se um fundamento permanente da atuação institucional na gestão da salvaguarda dos bens imateriais.

É necessário ter como horizonte, que a salvaguarda não deve se restringir às ações de apoio à reprodução dos bens culturais, que costumam ser as mais executadas. Nesse sentido, os eixos de atuação indicados aqui são norteadores para outras dimensões também necessárias à salvaguarda.

D. LEGISLAÇÃO

A Portaria 200, de 18 de maio de 2016, dispõe os princípios, diretrizes, processos e instrumentos que compõem a política de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial em nível federal. A Política de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial é parte constituinte do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial, traduzindo todos seus objetivos e valores na forma de política pública, e é tida como referência no norteamento do trabalho promovido pelo IEPHA/MG. Sua importância e contribuições concentram iniciativas como a explanação das linhas de atuação, dos macroprocessos e processos do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial; instrumentos de salvaguarda, como o Sistema de Monitoramento e Avaliação de Bens Registrados, entre outros.

Para efeito de cumprimento da DN CONEP 01/2021, o SEMPAC ou órgão correlato é considerado como o principal responsável pelo planejamento, coordenação e execução de

IEPHA – MG

Praça da Liberdade, 470 | Funcionários
Belo Horizonte | MG | Brasil | 30140-010
31 3235-2800 | iepha.mg.gov.br



A LIBERDADE
MORA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



ALIBERDADE
MODA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

programas, projetos e ações de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial do município. Também poderá realizar e/ou apoiar ações integradas para o Patrimônio Cultural em parceria com outros entes, órgãos, escolas, universidades, instituições do 3º Setor e empresas.

E. MODELO DE DOCUMENTO DO QIIIB

Seguindo as diretrizes da Portaria IEPHA Nº 47/2023 que reitera a política de promoção do patrimônio cultural de Minas Gerais, empreendida pelo IEPHA-MG, foi elaborado um documento modelo do Relatório do QIIIB, com exemplos e informações fictícias. Este documento servirá como base para os gestores e equipes dos municípios participantes do Programa ICMS Patrimônio Culturais, para elaboração do conjunto documental de seu município.

Todos os relatórios, a serem elaborados pela equipe do Setor Municipal de Patrimônio Cultural, serão organizados em um só volume e devem seguir o modelo a seguir:

Os itens que devem compor o Relatório de Salvaguarda para efeito de pontuação devem ser:

E.1 Cronograma gráfico em vigência para as ações de salvaguarda, com periodicidade de no mínimo dois anos:

- As ações indicadas no cronograma devem ser as mesmas realizadas e comprovadas com as declarações de anuência. Sempre que for necessário alterar o cronograma, apresentar a justificativa e continuar o acompanhamento a partir desse novo cronograma. Não é preciso continuar replicando ações que não são/ou serão mais realizadas.

Quando for o caso, o município poderá apresentar novo cronograma, prevendo novas ações com as devidas justificativas e Ata do Conselho com a aprovação das alterações.





ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



ALIBERDADE
MORA EM
Minas



CULTURA E
TURISMO




MINAS
GERAIS
GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Conforme modelos abaixo:

AÇÕES	2024			
	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI
AÇÃO 01 – Reuniões de Planejamento com Grupo de Detentores				
AÇÃO 02 – Manutenção de sede				
AÇÃO 03 – Aquisição de uniformes				

Legenda:  Ações realizadas
 Ações não realizadas

AÇÕES	2025			
	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI
AÇÃO 01 – Oficinas ministradas pelos detentores do saber				
AÇÃO 02 – Apoio à participação dos detentores em feiras				
AÇÃO 03 - Capacitação da equipe técnica e dos detentores em cursos e seminários sobre políticas para o patrimônio cultural				
AÇÃO 04 - Produção e distribuição de livros sobre o modo de fazer o bem				

Legenda:  Ações a serem realizadas





ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



A LIBERDADE
MUDA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO



GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

E.2 Declaração firmada pelo detentor do bem:

Anexar declaração firmada pelo detentor do bem cultural listando e informando o tipo de apoio - financeiro, humano ou material - recebido do SEMPAC ou órgão equivalente para a salvaguarda do bem. Este documento deve identificar o nome do(s) detentor(es), especificando a sua relação/cargo com o bem cultural.

A assinatura deve ser de próprio punho original ou assinatura eletrônica com certificação digital. Deixar em evidência a identidade do detentor e seu papel na recriação do bem. Podem ser inseridas mais de uma declaração por bem, incluindo outros membros detentores do bem protegido.

Observação: Não confundir com a declaração de apoio a ações de salvaguarda assinada pelo gestor municipal, a ser encaminhada no quadro QIA.

A pontuação do Quadro QIIIB – Relatórios de Implementação das Ações e Execução do Plano de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registro, na esfera municipal, será atribuída proporcionalmente ao número de relatórios de salvaguarda e processos de registros aprovados *versus* o número de bens totais protegidos nas três esferas - municipal, estadual e/ou federal, conforme disposto na Lei nº 18.030/2009.

Belo Horizonte, 16/11/2023

Diretoria de Promoção - DPR
Gerência de Difusão e Educação para o Patrimônio Cultural - GDEPC

